

RES: Solicitação de Esclarecimento Ato 03/2017, 04/2017 e 05/2017 - IBIO

1 mensagem

CGLC <cglc@ibio.org.br>

14 de junho de 2017 17:05

Para: Fábiana Santos - Comercial - Consominas Engenharia Ltda <comercial@consominas.com.br>

Cc: samara.hissa@consominas.com.br, Sâmara Hissa <samarahissa@gmail.com>, Carolina Peres - Consominas Engenharia Ltda <cperes@consominas.com.br>, André Péres - Consominas Engenharia Ltda <andre@consominas.com.br>, leonardo.borges@consominas.com.br, mauricio@consominas.com.br, Priscilla Tarabal - Consominas Engenharia Ltda <priscilla.tarabal@consominas.com.br>, engenhariaambiental@consominas.com.br

Prezada Fábiana Santos

CONSOMINAS Engenharia

Em resposta ao questionamento de V. Sa., segue o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

"Entendemos que os trabalhos a serem executados pela empresa vencedora dos Atos Convocatórios 3, 4 e 5 do IBIO – AGB Doce não incluem serviços de topografia. Nosso entendimento está correto?"

Resposta:

O objeto dos Atos Convocatórios 03/2017, 04/2017 e 05/2017 consiste na contratação de diagnósticos e projetos em imóveis rurais no âmbito dos programas P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 - Programa de Recomposição de APPs e nascentes e P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural.

Conforme consta no item 7.7.2 do Anexo I – Termo de Referência, **os projetos executivos de intervenções ambientais deverão conter todas as informações necessárias para que as intervenções sejam executadas por outras empresas a serem, futuramente, contratadas pelo IBIO AGB Doce. Logo, os projetos deverão conter as informações de quantidades, dimensões, materiais, mão de obra, orçamento, dentre outras, necessárias à sua execução.**

Desse modo, não estão incluídos, necessariamente, serviços de topografia no campo, uma vez que outros procedimentos/ferramentas/software podem subsidiar a elaboração dos projetos. A exigência destes Atos Convocatórios é de que os projetos executivos de intervenções ambientais estejam aptos a serem prontamente executados por outras empresas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações
e Contratos - CGLC

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



De: Fábía Santos - Comercial - Consominas Engenharia Ltda [mailto:comercial@consominas.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2017 15:55

Para: cglc@ibio.org.br

Cc: samara.hissa@consominas.com.br; 'Sâmara Hissa' <samarahissa@gmail.com>; 'Carolina Peres - Consominas Engenharia Ltda' <cperes@consominas.com.br>; 'André Péres - Consominas Engenharia Ltda' <andre@consominas.com.br>; leonardo.borges@consominas.com.br; mauricio@consominas.com.br; 'Priscilla Tarabal - Consominas Engenharia Ltda' <priscilla.tarabal@consominas.com.br>; engenhariaambiental@consominas.com.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimento Ato 03/2017, 04/2017 e 05/2017 - IBIO

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente aos Atos Convocatórios 03/2017, 04/2017 e 05/2017.

Entendemos que os trabalhos a serem executados pela empresa vencedora dos Atos Convocatórios 3, 4 e 5 do IBIO – AGB Doce não incluem serviços de topografia. Nosso entendimento está correto?

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Fábía Santos
Núcleo Comercial

comercial@consominas.com.br

www.consominas.com.br

Telefax: + 55 31 3324-0880

Rua Aguapeí, 99 - Serra - Belo Horizonte/MG

